



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 06/14 AO  
CONTRATO Nº 51/07, CELEBRADO  
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E  
A EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

comissão 154

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**, com sede na Rua Gal. Andrade Neves, 67, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada por seu sócio, sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05713775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819151607-15, residente nesta cidade, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, e pelo presente Processo Administrativo nº 520/000.216/14, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 08 de abril de 2014, por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 40 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** A locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referentes aos aluguéis da presente locação, perfazendo o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CLIN fará publicar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes

Rua Indígena, n.º 72, São Lourenço - Niterói - RJ CEP 24.060.030 -Tel. 2620-2175



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 08 de abril de 2014.

  
**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora Presidente - CLIN  
Locatário

  
**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Locatário

  
**PAULO RUBENS ABREU REIS**  
Locador

# Atribuna

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2014

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
DE NITERÓI - CLIN**

**Despacho da Presidente**

Termo Aditivo nº 06/14 ao Contrato nº57/07, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratada empresa HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora editado, a contar de oito de abril de 2014, por mais 36 meses, no valor total de R\$ 25.200,00, que se regerá pela Lei Federal 8.245/91 de 18 de outubro de 1991. Proc. Adm. 520/00216/14.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº03/14, adjudicando os seus objetos à empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA, referente ao item nº 01 com o valor unitário de R\$ 12,90 e o item nº02 com o valor unitário de R\$ 12,30, com o objeto de aquisição de papel A3 e A4, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/2293/13.